A Regencia Provisoria, em Nome do Imperador
dignou-se Nomear a V.Mce Consul Geral e Ch.de Ar
J. do J. do Brasil na Austria, como vera da
copia do Decreto junto. Logo que V.Mce
este Despacho receber, seguirá immediatamente
para Vienna de Austria, e tomará conta do Ar-
chivo da Legação que lhe entregará o seu antece-
cessor, e seguirá em tudo as ordens que nos
Despachos anteriores se lhe expedio ~~aquelle~~
sobre os negocios que passam a estar a seu cargo.
Logo que lhe for possivel passará a sua re
sidencia para a Cidade de Trieste, como mais
propria para zelar os interesses commerciaes en
tre os dois Estados; e a medida que for necessario
vai ~~dando~~ communicando a V.Mce aquelle conviver a bem do serviço
Nacional. A S. lhe participo p.a sua
intelligencia e execução
Deus G.de V.Mce P.a 20 de Abril 1831
M. Aranha Guedes Pint

(Sr. Luiz da Costa e Oliveira)